



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFC-DRH - 1602017
(relativo ao Processo 409632017)
Código de validação: F949B8CDC1

A

**Sua Senhoria o Sr.
Anibal da Silva Lins
Presidente do Sindicato de Servidores da Justiça do Maranhão**

Em atenção ao processo nº 40963/2017 em que Vossa Senhoria solicita a alteração de valores no auxílio saúde dos servidores, conforme ofício anexo, informamos o que segue:

A Resolução 57/2010-TJ em seu ART.4º, §1º, que trata do sistema Digidoc cita que as requisições devem ser feitas pelo próprio servidor, excetuando-se os casos de impossibilidade de acesso ao sistema. Neste caso, as requisições devem ser feitas pela Divisão de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça.

No que tange ao processo encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos por Vossa Senhoria a solicitação feita representando os servidores ora listados, fere a Resolução, tendo em vista que é de conhecimento do Sindjus e dos servidores que todos devem ser responsáveis pelas requisições de Auxílio Saúde quanto aos pedidos de Inscrição Inicial, Readmissão, Renovação, Manutenção e Cancelamento.

Tal medida serve para que equívocos sejam evitados com relação a informações de valores, matrículas, datas de vigências junto aos plano, dentre outras já detectadas por esta Diretoria quando do *modus operandis* passado, o qual acarretou em inserções de valores errados, bem como restituições ao erário por parte dos servidores por equívocos nas informações prestadas por este Sindicato.

Sendo assim, **necessário se faz que cada servidor possa solicitar a declaração individual por parte do Sindjus, juntamente com as informações de dependentes, caso existam, com a finalidade de solicitar a mudança de operadora de plano de saúde junto à Diretoria de Recursos Humanos, com vistas à regularização do benefício.**

Diretoria de Recursos Humanos, em 01/09/2017.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 111492

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2017 17:32 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

